

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO (BOLSA CARÊNCIA INTEGRAL) – 2025.1**

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto da Instituição, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas, **a partir das 14 horas do dia 25 de outubro de 2024 até às 20 horas do dia 05 de novembro de 2024**, as inscrições ao Processo Seletivo Solidário do 1º (primeiro) semestre de 2025, para ingresso nos Cursos de Graduação, de acordo com as normas e condições abaixo descritas e demais disposições legais.

**A Bolsa Carência Integral é destinada aos candidatos não portadores de Diploma de Curso Superior, cuja renda familiar per capita (bruta) não exceda o valor de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio), para suprir a necessidade da demanda social, de acordo com a Legislação vigente.**

**1 – CALENDÁRIO**

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES (*)	a partir das 14h do dia 25/10/2024 até às 20h do dia 05/11/2024
PROVA	01/12/2024 (conforme item 4.1)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	18/12/2024, a partir das 18h (conforme item 4.1)
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CARÊNCIA	06/01/2025 a 17/01/2025 (conforme cronograma do item 6.1)
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	21/01/2025 a 03/02/2025 (conforme cronograma do item 7.4.1)
DIVULGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO (SE HOUVER VAGAS REMANESCENTES)	10/02/2025, após às 18h, no site <a href="http://www.unisuam.edu.br">www.unisuam.edu.br</a> se houver vagas remanescentes.
ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO (***)	12/02/2025 a 19/02/2025, para todos os cursos

**(\*) as inscrições são limitadas a 9715 (nove mil setecentos e quinze) candidatos.**

**(\*\*) A critério da Instituição, poderá ser ofertada ao candidato a troca de modalidade entre presencial e EAD respeitando a escolha do curso.**

**2 – DAS VAGAS**

**2.1 - As vagas por Unidade/Curso/Turno/Modalidade/Polo estão divulgadas no Anexo 1 deste Edital.**

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Solidário 2025.1 será realizada pelo candidato, exclusivamente via Internet, pelo site [www.unisuam.edu.br](http://www.unisuam.edu.br), a partir das 14 horas do dia 25 de outubro de 2024 até às 20 horas do dia 05 de novembro de 2024, ou até atingir o número de 9715 (nove mil setecentos e quinze) candidatos inscritos, mediante o atendimento das seguintes formalidades:**

- a. Preenchimento de requerimento de inscrição, informando a data de nascimento e o CPF;
- b. Preenchimento de questionário da pesquisa Vest UNISUAM 2025.1; e
- c. Preenchimento da Ficha Socioeconômica.

**3.1.1. Atingindo o número de 9715 (nove mil setecentos e quinze) candidatos, as inscrições serão encerradas.**

**3.2 - O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.**

**3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá efetuar a opção de Curso, Modalidade (EaD ou Presencial), Turno, Unidade ou Polo em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso ou Campo Grande), bem como escolher a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) em que será examinado.**

**3.3.1** - A ausência de opção pela língua estrangeira obrigará o candidato a prestar a prova de Inglês.

**3.4** - No ato da inscrição, o candidato receberá o “PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO”, o qual deverá ser apresentado, juntamente com o original do documento de identificação, no dia da realização da prova.

#### **4 – DA PROVA**

**4.1** - O Processo Seletivo Solidário será realizado somente na Unidade de Bonsucesso (Av. Paris, nº 84), para todos os candidatos obedecendo o seguinte calendário:

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CONTEÚDO DA PROVA</b>	<b>RESULTADO</b>
01/12/2024 (domingo)	10h às 13h	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa, Literaturas (Brasileira e Portuguesa), Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.</li><li>• Redação.</li></ul>	18/12/2024, a partir das 18h, pelo site <a href="http://www.unisuam.edu.br">www.unisuam.edu.br</a>

**4.2** - A prova terá início às **10 (dez) horas**, devendo o candidato chegar ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência. Após o fechamento dos portões, sob nenhuma hipótese, não será permitida a entrada de candidato para a realização da prova.

**4.3** - Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local e horário diferente do estabelecido no presente Edital.

**4.4** - As questões da prova do Processo Seletivo Solidário 2025.1 versarão sobre os assuntos ministrados no Ensino Médio.

**4.5** - As questões da prova de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia serão objetivas. Cada questão terá o valor de 1.0 (um) ponto.

**4.6** - A redação versará sobre tema da atualidade e terá valor de 10 (dez) pontos.

**4.7** - Não será admitida segunda chamada para faltosos, ficando os mesmos, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo Solidário 2025.1.

**4.8** - Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.

**4.9** - Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e seu documento de identidade original com foto.

**4.10** - A validade do presente Edital se aplica exclusivamente para matrícula realizada no 1º (primeiro) semestre de 2025 e para o Curso, Modalidade (EaD ou Presencial), Turno, Unidade ou Polo definidos pelos candidatos no ato da inscrição.

**4.11** - O fiscal de prova da sala deverá anotar, no dia da prova, na Ata, o número de inscrição e o nome dos 03 (três) últimos candidatos e solicitar que os mesmos assinem a respectiva Ata.

**4.12** - Nenhum candidato poderá se ausentar da sala antes de decorrida 01 (uma) hora de prova.

#### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - Será eliminado do Processo Seletivo Solidário 2025.1 o candidato que tirar menos que 3 (três) pontos na redação ou menos que 3 (três) pontos nas questões objetivas.

**5.2** - Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos na prova de redação e, persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

**5.3** - O resultado do Processo Seletivo Solidário 2025.1 será divulgado por meio da Internet pelo site: [www.unisuam.edu.br](http://www.unisuam.edu.br), no dia 18 de dezembro de 2025 (a partir das 18 horas).

**5.4** - Ainda que aprovado no Processo Seletivo Solidário e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à bolsa se a sua classificação não estiver contida dentro do número de vagas oferecidas para a Unidade, Polo Curso, Turno e Modalidade (EaD ou Presencial).

**5.5** - Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE/POLO as ofertas poderão ser CANCELADAS e todos os alunos que estiverem matriculados para as ofertas canceladas terão sua matrícula cancelada automaticamente. O cancelamento poderá ocorrer até o início das aulas e a comunicação para estes alunos será por e-mail e/ou mensagem de SMS cadastrados pelo próprio aluno no sistema, no ato da matrícula.

**5.6** - Independente das exigências previstas neste edital, o Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM esclarece que NÃO HAVERÁ RESERVA DE VAGA, SOB NENHUMA HIPÓTESE.

## **6 - CONFIRMAÇÃO DA CARÊNCIA**

**6.1** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Solidário 2025.1 serão convocados, por ordem alfabética, para comparecerem à Instituição para entrega da documentação necessária para a carência, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025;

**6.2** - Para confirmação da carência o candidato deverá apresentar todas as cópias da documentação solicitada, de todos os membros do grupo familiar indicados no preenchimento da ficha socioeconômica no ato da inscrição:

- a. Ficha socioeconômica devidamente preenchida e assinada (em anexo).
- b. Documento de identificação com foto válido (ex.: (I) Documentos expedidos pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança, Corpo de Bombeiros e/ou pelas Polícias Militares; (II) Documento de identidade (RG); (III) Documento emitido pelo Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, Etc.); (IV) Certificado Militar; (V) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou (VI) Passaporte.
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Extrato de Contribuição do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) na categoria "Vínculos, Contribuições e Remunerações" (Completo e Atualizado) para todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade (18 anos), incluindo aqueles que não trabalham ou nunca trabalharam.
- e. Caso a renda não esteja especificada no Extrato de Contribuição do CNIS, será necessário apresentar comprovantes de renda dos 3 últimos meses, tais como: histórico de créditos, contracheques, holerites, demonstrativos de pagamentos, etc.
- f. Para os casos de trabalhadores informais, será necessário apresentar a Declaração de Renda Informal (em anexo), que deverá ser assinada e reconhecida a firma em cartório.
- g. Todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, devem apresentar a documentação referente ao Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do ano de 2024. Para aqueles que declararam o IRPF, é necessário fornecer o recibo de entrega juntamente com a declaração completa. Para os que não declaram o IRPF (isentos), será necessário apresentar a Declaração de Isenção do IRPF, que pode ser obtida no site da Receita Federal > <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai> (A Declaração de Isenção deve estar assinada e reconhecida a firma em cartório).
- h. Comprovante de residência no nome de cada membro do grupo familiar (maiores de 18 anos). Na falta deste documento, apresentar a declaração de residência com assinatura e reconhecida a firma em cartório (em anexo); ou declaração da Associação de Moradores, assinada e carimbada.
- i. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável do (a) aluno (a), dos pais ou demais. Na ausência destes, apresentar a Declaração de União Estável (em anexo) assinada pelo casal com assinatura e reconhecida a firma em cartório.
- j. Divorciados ou separados de corpos, deverão apresentar a Certidão de Casamento com a averbação de divórcio ou a Declaração de Separação de Corpos com assinatura e reconhecida a firma em cartório.
- k. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos (**apenas na ausência de documento de identidade**);
- l. Documento legal de guarda de menores que não sejam filhos (ex. sobrinhos, primos, etc);
- m. Certidões de óbito, quando necessário;
- n. Contrato de sociedade/firmas, quando necessário;

- o. Título de eleitor apenas do candidato.
- p. Poderão ser solicitados documentos complementares, se necessário;

**OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis, completos e atualizados (até três meses) para comprovar as informações fornecidas, podendo ser apresentado adicionalmente, qualquer outro documento que o candidato julgue necessário para comprovar a situação socioeconômica relatada.**

**6.2.1. - O candidato deverá entregar cópia dos documentos solicitados referentes a todo o grupo familiar conforme preenchido e identificado por ele na ficha socioeconômica.**

## 7 - DAS MATRÍCULAS

**7.1 –** Para a realização da matrícula o candidato classificado deverá ter concluído o Ensino Médio não podendo estar com dependência (s) em disciplina (s) e sem documentação comprobatória da Escola atestando a sua conclusão.

**7.2 -** O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a. Original do certificado ou diploma (diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de conclusão do ensino médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma poderá apresentar provisoriamente uma declaração de conclusão de curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. **Não será aceito qualquer outro documento diverso dos expostos acima, assim como, em condições diferentes das solicitadas neste item.**
- b. Original do histórico escolar do ensino médio;
- c. Cópia do Diário Oficial em que conste o nome do candidato como concluinte de ensino médio ou equivalente, quando for o caso;
- d. Declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
- e. Original da certidão de nascimento ou casamento;
- f. Original do documento de identidade;
- g. Original do título de eleitor;
- h. Original do certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- i. Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF); e
- j. Comprovante de residência (como: Conta de luz, água ou telefone e celular), em nome de um dos membros do grupo familiar. Em caso de ausência do documento, também aceitaremos declaração de residência.

**7.2.1 - Os documentos anteriormente referidos serão digitalizados no ato da matrícula e devolvidos aos candidatos. Após a conferência da documentação será efetivada a matrícula.**

**7.3 -** A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, ou se menor, pelo seu Responsável Legal com a presença do candidato.

**7.4 -** A matrícula será realizada, de acordo com o calendário constante do item 1 e cronograma do item 7.4.1, somente na sede da Instituição Unidade Bonsucesso (Av. Paris, 84 – Bonsucesso – Rio de Janeiro, RJ) no horário de 9 horas às 19 horas (de segunda a sexta-feira), para todos os candidatos classificados ou reclassificados em suas opções de unidade/curso/turno/modalidade/polo, com a documentação completa exigida para bolsa carência integral e para matrícula. Qualquer pendência de documentação para bolsa carência integral e para matrícula ensejará na desclassificação para a bolsa carência integral.

**7.4.1 –** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Solidário 2025.1 serão convocados, por ordem alfabética, para comparecerem à Instituição para entrega da documentação necessária para a matrícula, no período de 21/01/2025 a 03/02/2025;

**7.5 -** Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de comparecer à matrícula, seja qual for o motivo.

**7.6 - O candidato que não apresentar a documentação necessária à confirmação da carência, no prazo estabelecido para a matrícula, perderá o direito a bolsa carência integral, sendo reclassificado o candidato seguinte na lista de classificação, por unidade/curso/turno/modalidade/polo. O candidato desclassificado da carência, poderá efetuar sua matrícula seguindo os critérios do Processo Seletivo Normal da Instituição (sem direito a bolsa carência integral).**

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 - Não haverá recurso para nenhuma fase do Processo Seletivo, sobretudo, para revisão ou vistas de prova e para revisão da análise da carência, uma vez que o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Bolsas tem caráter definitivo.**

**8.2 - O resultado será divulgado no site, no ambiente de resultado do Processo Seletivo Solidário (consulta mediante *login* e senha), a partir das 18 horas do dia 18/12/2024.**

**8.3 - Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da Bolsa de Estudos, o benefício será imediatamente cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei, como a responsabilização criminal.**

**8.4 - As bolsas de estudo **por carência** serão concedidas sob forma de percentual de 100% (cem por cento) apenas sobre a mensalidade, e devem ser renovadas a cada 12 (doze) meses a contar do ato da matrícula sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida no Edital de Bolsas vigente à época da renovação de bolsas, sob pena de indeferimento e/ou cancelamento do pedido de bolsa.**

8.4.1 - Para os alunos do Sistema Modular a manutenção da Bolsa, além da condição de carência, estará condicionada ao aproveitamento acadêmico limitado à reprovação em somente um período letivo durante o curso.

8.4.2 - Para os alunos do Sistema de Créditos a manutenção da Bolsa, além da condição de carência, estará condicionada ao aproveitamento acadêmico limitado à reprovação de no máximo 25% das disciplinas cursadas durante o curso.

**8.5 - No caso de troca de opção acadêmica (Curso, Turno, Modalidade e/ou Unidade) durante o curso **não é garantida a manutenção da bolsa concedida.****

**8.6 - No caso de trancamento da matrícula ou evasão (abandono de curso) o aluno bolsista será desqualificado do processo de renovação de bolsa.**

**8.7 - Grupo familiar:** grupo de pessoas relacionadas até o 3º (terceiro) grau de parentesco civil, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, que contribuam para a renda familiar ou usufruam dela, na condição de dependentes do responsável pelo grupo perante a Secretaria da Receita Federal. Exemplo: pai, mãe, avô(ó), irmão(ã), tio(a), primo(a), sobrinho(a), cunhado(a), nora, genro, enteado(a), marido, esposa.

**8.7.1 - Renda:** somatório de todos os rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composto pelo valor bruto de salários, proventos recorrentes (aqueles presente em, pelo menos, dois contracheques) pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

**8.7.2 - Renda familiar per capita (RFPC):** a renda per capita é obtida com a soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar e dividindo este resultado pela quantidade de pessoas que compõem o grupo familiar.

**8.7.3 - Não será admitida RFPC igual a zero, pois entende-se que o núcleo familiar necessita de, pelo menos, uma renda para sua subsistência. Sendo assim, a apresentação da ficha socioeconômica com a Renda Familiar zerada terá indeferimento imediato.**

**8.8 - As bolsas deferidas de acordo com o presente Edital serão válidas a partir da 1ª (primeira) parcela da semestralidade do 1º (primeiro) semestre de 2025 e exclusivamente para as mensalidades escolares.**

**8.9 - O número máximo de alunos por turma nos cursos presenciais é de 80 (oitenta).**

**8.10 - Em Bonsucesso, os cursos são ministrados na sede da instituição, situada à Av. Paris, 84. Em Campo Grande, os cursos são ministrados na Av. Cesário de Melo, nº 2.571, na Rua Augusto Vasconcelos, nº 61 ou na Rua Campo Grande,**

nº 900. Em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, nº 240 ou na Rua da Feira, nº 316.

**8.10.1 - Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pela Instituição de Ensino, ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.**

**8.11 -** O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.

**8.12 -** O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17 divulga no site [www.unisuam.edu.br](http://www.unisuam.edu.br), à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

**8.13 -** Fazem parte do presente Edital, para os fins específicos, Vagas ofertadas (Anexo 1), a Ficha Socioeconômica (Anexo 2), as declarações União Estável (Anexo 3), de Renda (Anexo 4), de Separação De Corpos (Anexo 5) e Declaração de Residência (Anexo 6).

**8.14 -** O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.

**8.15 -** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Solidário, pela Comissão Permanente de Bolsas e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, não cabendo qualquer recurso.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024.



**PROF. ARAPUAN NETTO**  
**REITOR**

**ANEXO 1**
**a) BOLSAS POR CURSO/TURNO/UNIDADE NA MODALIDADE PRESENCIAL**

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
1153694	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Bangu	NOITE	9	9	35
117296	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	4	14	
117296	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	10	12	
1153682	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Campo Grande	MANHÃ	2		
1153682	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Campo Grande	NOITE	10		
1581284	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Bangu	MANHÃ	4	9	42
1581284	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Bangu	NOITE	5	18	
1581275	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Bonsucesso	MANHÃ	9		
1581275	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Bonsucesso	NOITE	9	15	
1617530	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Campo Grande	MANHÃ	7		
1617530	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Campo Grande	NOITE	8		
1349250	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Bangu	MANHÃ	5	9	22
1349250	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Bangu	NOITE	4	13	
96306	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	4		
96306	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	9		
1665769	BIOMEDICINA	Bacharelado	Bangu	MANHÃ	1	1	38
1485143	BIOMEDICINA	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	7	15	
1485143	BIOMEDICINA	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	8	22	
1485149	BIOMEDICINA	Bacharelado	Campo Grande	MANHÃ	10		
1485149	BIOMEDICINA	Bacharelado	Campo Grande	NOITE	12		
1419573	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Bangu	NOITE	3	3	21
6621	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	4	9	
6621	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	5	9	
1153684	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Campo Grande	MANHÃ	4		
1153684	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Campo Grande	NOITE	5		
29947	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	1	7	7
29947	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	6		

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
27567	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	6	11	11
27567	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	5		
1542302	DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico	Bonsucesso	NOITE	2	2	2
1662934	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Bangu	MANHÃ	1	2	8
1662934	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Bangu	NOITE	1		
1564684	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Bonsucesso	MANHÃ	6	6	
6622	DIREITO	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	22	56	56
6622	DIREITO	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	34		
103950	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	14	23	41
103950	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	9		
1185746	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Campo Grande	MANHÃ	7	18	41
1185746	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Campo Grande	NOITE	11		
54385	ENFERMAGEM	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	18	45	71
54385	ENFERMAGEM	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	27		
1153685	ENFERMAGEM	Bacharelado	Campo Grande	MANHÃ	11	26	71
1153685	ENFERMAGEM	Bacharelado	Campo Grande	NOITE	15		
1153692	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Bangu	NOITE	4	4	15
6629	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	4	4	
1349567	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Campo Grande	NOITE	7	7	
96304	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	2	2	6
1349568	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Campo Grande	NOITE	4	4	
1178674	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Bangu	NOITE	4	4	9
1178686	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	5	5	
1404114	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Bangu	NOITE	7	7	13
1279298	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	1	6	
1279298	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	5		
70907	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico	Bonsucesso	MANHÃ	4	4	11
1153691	ESTÉTICA E COSMETOLOGIA	Tecnológico	Campo Grande	MANHÃ	3	7	
1153691	ESTÉTICA E COSMETOLOGIA	Tecnológico	Campo Grande	NOITE	4		
54382	FARMÁCIA	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	8	22	39
54382	FARMÁCIA	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	14		
1153688	FARMÁCIA	Bacharelado	Campo Grande	MANHÃ	7	17	
1153688	FARMÁCIA	Bacharelado	Campo Grande	NOITE	10		
6631	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	14	34	67
6631	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	20		

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	UNIDADE	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL POR UNIDADE	TOTAL
1614823	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Campo Grande	MANHÃ	16	33	
1614823	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Campo Grande	NOITE	17		
1419574	GASTRONOMIA	Tecnológico	Bangu	MANHÃ	2	5	14
1419574	GASTRONOMIA	Tecnológico	Bangu	NOITE	3		
111914	GASTRONOMIA	Tecnológico	Bonsucesso	MANHÃ	6	9	
111914	GASTRONOMIA	Tecnológico	Bonsucesso	NOITE	3		
1662812	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnológico	Bonsucesso	MANHÃ	2	3	3
1662812	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnológico	Bonsucesso	NOITE	1		
1404118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Bangu	NOITE	12	12	40
1279297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Bonsucesso	MANHÃ	6	19	
1279297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Bonsucesso	NOITE	13		
1442118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Campo Grande	NOITE	9	9	
1658007	LOGÍSTICA	Tecnológico	Bonsucesso	NOITE	10	10	18
1404116	LOGÍSTICA	Tecnológico	Campo Grande	NOITE	8	8	
1658014	MARKETING	Tecnológico	Bonsucesso	NOITE	7	7	7
1609357	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Bangu	MANHÃ	13	27	59
1609357	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Bangu	NOITE	14		
1609356	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	14	32	
1609356	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	18		
1404117	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Bangu	MANHÃ	4	11	28
1404117	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Bangu	NOITE	7		
54387	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	7	17	
54387	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	10		
1514687	ODONTOLOGIA	Bacharelado	Bonsucesso	INTEGRAL	9	9	9
123157	PSICOLOGIA	Bacharelado	Bonsucesso	MANHÃ	14	38	38
123157	PSICOLOGIA	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	24		
	TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Bonsucesso	NOITE	1	1	1

**b) BOLSAS POR CURSO/TURNO/UNIDADE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	VAGAS
1445858	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	110
1439955	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	98
1604268	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	13
1662805	BANCO DE DADOS	Tecnológico	17

<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>VAGAS</b>
1445860	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	31
1604263	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	53
1604264	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	48
1604267	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	23
1541786	GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	7
1551119	GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	Tecnológico	7
1517159	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	74
1439978	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	6
1542610	GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	12
1445862	GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	1
1604266	HISTÓRIA	Licenciatura	16
1604265	LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura	16
1456907	LOGÍSTICA	Tecnológico	36
1517160	MARKETING	Tecnológico	51
1438997	PEDAGOGIA	Licenciatura	80
1439993	PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	2
1440022	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	12
1439212	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	58
1662823	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	13
1663147	TEOLOGIA	Bacharelado	2



**Consulte aqui  
o cadastro  
da Instituição  
no Sistema  
e-MEC**

## ANEXO 2

## FICHA SÓCIO-ECONÔMICA PARA BOLSA DE ESTUDOS

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FORMULÁRIO para: ( ) Solicitação ( ) Renovação

UNIDADE: ( ) Bonsucesso ( ) Campo Grande ( ) Jacarepaguá ( ) Bangu

## 1. DADOS GERAIS DO ESTUDANTE

Nome:				Sexo: ( ) M ( ) F	
Endereço:					
Bairro:		CEP:			
Cidade:		Estado:		D. Nascimento:	
CPF:		RG:		Telefone:	
Matrícula:		Turno:		Celular:	
Curso:				Período:	
E-mail:				Idade:	

## 2. DADOS GERAIS DO GRUPO FAMILIAR

**Obs.:** Grupo familiar significa grupo de pessoas relacionadas até o 3º grau de parentesco civil, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, que contribuam para a renda familiar ou usufruam dela, na condição de dependentes do responsável pelo grupo perante a Secretaria da Receita Federal (conjunto de pessoas as quais o requerente vive em uma mesma residência).

## 2.1. COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O ESTUDANTE

	Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Profissão	Renda Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
	Total da renda familiar:				R\$	

**3. INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS**

3.1. O Solicitante está desempregado?	( ) SIM ( ) NÃO
3.2. Há despesas com doença crônica no grupo familiar?	( ) SIM ( ) NÃO
3.3. Em caso afirmativo, qual doença?	
3.4. Tipo de moradia do responsável pelo grupo familiar.	( ) PRÓPRIA ( ) ALUGADA ( ) FINANCIADA
3.5. Há outro membro do grupo familiar que estuda em Instituição Particular sem bolsa?	( ) SIM ( ) NÃO
3.6. Há outro membro do grupo familiar que estuda em Instituição Particular com bolsa ou em Instituição Pública?	( ) SIM ( ) NÃO

**4. RELACIONE OUTROS BENS (AUTOMÓVEIS, IMÓVEIS, TÍTULOS, ETC.) QUE POSSUI**

Bens	Tipo / Modelo / Localização
1	
2	
3	
4	
5	
6	

**5. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS**

- ( ) Desemprego do próprio e/ou no grupo familiar;  
( ) Falta de condições financeiras para custear o curso no valor integral;  
( ) Estimando crescimento e/ou aperfeiçoamento profissional;  
( ) Para proporcionar um futuro melhor aos familiares;  
( ) Outros. \_\_\_\_\_

Declaro para fins fiscais e administrativos que as informações por mim prestadas, constantes nesta Ficha socioeconômica, são verdadeiras e estou ciente que omitir ou dar declarações falsas é crime. Declaro ainda estar ciente e concordar que a Comissão de Avaliação de Bolsas ao estudante poderá, além de exigir outros documentos, modificar os percentuais da minha bolsa de estudos (aumentando ou diminuindo) de acordo com as disposições, normas e critérios constantes no Edital de Bolsa, assinado por mim.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante\_\_\_\_\_  
Assinatura do Colaborador

## ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_; e \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residentes e domiciliados à \_\_\_\_\_, declaramos, sob as penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituição de família, nos termos do artigo 1.723 e seguintes do Código Civil.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
1ª Declarante

\_\_\_\_\_  
2ª Declarante

**ANEXO 4****DECLARAÇÃO DE RENDA  
(Trabalhador Informal)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação junto ao Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, que exerço a atividade de \_\_\_\_\_, sem vínculo empregatício, com rendimento mensal aproximado de, R\$ \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 5

## DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou separado(a) de corpos desde a data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações inverídicas poderá resultar no indeferimento da solicitação do candidato ao processo seletivo que se destina. Por fim, assumo toda responsabilidade perante a legislação vigente, em especial o disposto no Artigo 299 do Código Penal, que trata do crime de falsidade ideológica, referente à declaração de informações falsas e/ou apresentação de documentos adulterados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 6

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, declarar para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei nº 7.115/83<sup>1</sup> e do Código Penal Brasileiro<sup>2</sup>, que não possuo comprovante de endereço em meu nome. Declaro, ainda, que resido e sou domiciliado(a) no endereço abaixo descrito, conforme documento comprobatório em nome de terceiro, anexo a esta declaração..

<b>Logradouro (Rua/Avenida/Praça)</b>	
<b>Número</b>	
<b>Apto / Complemento</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Cidade</b>	
<b>Estado</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Telefone de Contato</b>	
<b>E-mail</b>	

Nada mais havendo a declarar, e ciente das responsabilidades legais pelas informações aqui aqui prestadas, firmo o presente documento. .

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> “Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.” (Lei nº 7.115/83)

<sup>2</sup> “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.” (Decreto-Lei nº 2.848/40).